



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
14 DE OUTUBRO DE 2020
ANO XXXIV | N.º 7.814

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
CONTRATOS	20
GABINETE DO PREFEITO - GABP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.965 de 13 de outubro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.965/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.262100	3.3.90.93	0.2.15	17.000,00		
	12.365.0001.262100	3.3.90.30	0.2.15		17.000,00	
SUB-TOTAL				17.000,00	17.000,00	
TOTAL GERAL				17.000,00	17.000,00	

DECRETO Nº 32.966 de 13 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.966/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00	23.900,00		
	22.122.0016.250104	4.4.90.52	0.1.00	5.600,00		
	28.846.0016.290209	3.3.90.91	0.1.00		29.500,00	
SUB-TOTAL				29.500,00	29.500,00	
TOTAL GERAL				29.500,00	29.500,00	

DECRETO Nº 32.967 de 13 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.967/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	28.846.0016.290201	3.1.90.91	0.1.00	54.000,00		
	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00		54.000,00	
SUB-TOTAL				54.000,00	54.000,00	
TOTAL GERAL				54.000,00	54.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 13 de outubro de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 08/10/2020, **CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. A candidata que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pela candidata para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
CARLA SAMPAIO BARBOSA MELLO	0544430247	72	0026732-81.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
JAQUELINE BORGES NUNES ASSIS	0930820703	181	0502310-79.2015.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, as candidatas abaixo relacionadas, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

As candidatas deverão comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ELIANA DOS SANTOS EVANGELISTA	0891767312	245	0558507-88.2014.8.05.0001
QUESIA RIBEIRO DOS SANTOS	0746103336	254	0558507-88.2014.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
RAQUEL CONCEIÇÃO FRANÇA	0641102496	877	0002981-31.2016.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão prolatada do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / SMS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
ZILDA DOS SANTOS SATIRO	0163508631	114	8009263-43.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEM / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
IRENE CRISTINA DE MATOS BEZERRA	0942925580	199	8006158-87.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. A candidata que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pela candidata para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
ELENNISE HELLEN SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS	3179806	8	8009299-20.2018.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2020, **IRACEMA SANTOS LEMOS**, do cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, da Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/09/2020, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2020.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA Nº 11 / 2020**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 6º da LC 72/2019 c/c arts.190 e seguintes da LC 01/1991.

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o processo Ofício Administrativo nº 287/2020/CGM/ING da Guarda Civil Municipal de Salvador, convertendo-o em Sindicância Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 13 de outubro de 2020.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, art. 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 32458/2020

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Interessado: GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA

(Inscrição imobiliária nº 908.486-0)

Processo nº: 35808/2020

Interessado: ANGEL PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 74.599-5)

Salvador, 13 de outubro de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, art. 1º, I, "c"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 8906/2020

Interessado: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM

(Inscrição imobiliária nº 402.175-4)

INDEFIRO

Imunidade/isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 22535/2015 (em apenso o processo nº 315/2018)

Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 408.634/001-78)

CASSAÇÃO

Fica cassada a isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 22535/2015 (em apenso o processo nº 315/2018)

Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 408.634/001-78)

Salvador, 13 de outubro de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GAUDENCIO VIEIRA DO NASCIMENTO
INSC. IMOBILIÁRIA	399.368-0
CPF/CNPJ	090.500.355-15
PROCESSO N.	11.283/2016
NL	IPTU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 678.643,91, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2016, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398) E OUTROS
CGA	615.776/001-50
CNPJ	28.763.905/0001-32
PROCESSO Nº	50146/2019 , 2781/2019 E 18254/2018
NL	TFF
FASE DE JULGAMENTO	ADMINISTRATIVO CCD
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	TFF. RECURSO ORDINÁRIO (PRC. 2781/2019) CONVERTIDO EM RECLAMAÇÃO. APURAÇÃO DA TFF PELA ATIVIDADE DE MAIOR VALOR, CONFORME NOTA 3.0 DO ANEXO IV, TABELA DE RECEITAS DA TFF, ANEXA À LEI 7.186/2006 - EXERCÍCIO 2018. INEXISTENTES PROCEDIMENTOS CONTRÁRIOS À LEI TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. HIGIDEZ DA COBRANÇA. BASE LEGAL, LEI 7.186/2006, CTRMS. TABELA DE RECEITAS IV/ ANO 2018.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ROVEPEL REFORMA DE ÔNIBUS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	128.781/002-00
CNPJ	00.306.345/0001-78
PROCESSO N.	35497/2020
T. I.	17.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398) E OUTROS
CGA	615.776/001-50
CNPJ	28.763.905/0001-32
PROCESSO Nº	50143/2019 , 2779/2019 E 11925/2019
NL	TFF
FASE DE JULGAMENTO	ADMINISTRATIVO CCD
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	TFF. RECURSO ORDINÁRIO (PRC. 2779/2019) CONVERTIDO EM RECLAMAÇÃO. APURAÇÃO DA TFF PELA ATIVIDADE DE MAIOR VALOR, CONFORME NOTA 3.0 DO ANEXO IV, TABELA DE RECEITAS DA TFF, ANEXA À LEI 7.186/2006 - EXERCÍCIO 2018. INEXISTENTES PROCEDIMENTOS CONTRÁRIOS À LEI TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. HIGIDEZ DA COBRANÇA. BASE LEGAL, LEI 7.186/2006, CTRMS. TABELA DE RECEITAS IV/ ANO 2018.

CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398) E OUTROS
CGA	615.776/001-50
CNPJ	28.763.905/0001-32
PROCESSO Nº	50145/2019 , 2782/2019 E 18250/2018
NL	TFF
FASE DE JULGAMENTO	ADMINISTRATIVO CCD
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
E M E N T A	TFF. RECURSO ORDINÁRIO (PRC. 2782/2019) CONVERTIDO EM RECLAMAÇÃO. APURAÇÃO DA TFF PELA ATIVIDADE DE MAIOR VALOR, CONFORME NOTA 3.0 DO ANEXO IV, TABELA DE RECEITAS DA TFF, ANEXA À LEI 7.186/2006 - EXERCÍCIO 2018. INEXISTENTES PROCEDIMENTOS CONTRÁRIOS À LEI TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. HIGIDEZ DA COBRANÇA. BASE LEGAL, LEI 7.186/2006, CTRMS. TABELA DE RECEITAS IV/ ANO 2018.

Salvador,13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSE CASTRO DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	205.091-9
CPF DA CONTRIBUINTE	149.717.125-34
PROCESSO Nº.	6.533/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 877.612,02. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA E INCORPORADORA A N P LTDA
REQUERENTE	GILSON NASCIMENTO PASSOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	553.097-0
CPF DO CONTRIBUINTE	14.820.708/0001-01
PROCESSO Nº.	7.487/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROVAS, DESTACANDO-SE O LAUDO DE AVALIAÇÃO - A FOTO APRESENTADA SÓ DEMONSTRA QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 425.698,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador,13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	499.833-2
CPF DA CONTRIBUINTE	013.009.755-12
PROCESSO Nº.	7.305/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 595.486,43. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL :DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	920.255-2
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	7.955/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - NÃO FOI DETECTADO INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 163.359,58, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL :DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador,13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOEL MARCOS SILVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	425.500-3
CPF DA CONTRIBUINTE	167.239.615-87
PROCESSO Nº.	7.953/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, NO EXERCÍCIO DE 2020, O FAV CORRESPONDENTE A 0,5510, ORA CONCEDIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 (PROC. Nº 15.045/2015). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 1.057.943,70, CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2020 ANEXADAOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LENILSON MARQUES DE SOUZA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	885.831-4
CPF DO CONTRIBUINTE	930.536.495-00
PROCESSO Nº.	9.381/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, NO EXERCÍCIO DE 2020, O FAV CORRESPONDENTE A 0,6500, CONCEDIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 (PROC. Nº 4.463/2017), DEVIDO A CORREÇÃO DO LOGRADOURO DE TRIBUTAÇÃO, QUE ORA REPLICASE PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2020. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R\$ 85.994,71, CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2020, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador,13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLAUDIANI WAIANDT
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	643.578-5
CPF DA CONTRIBUINTE	027.599.477-50
PROCESSO Nº.	8.233/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - UNIDADE IMOBILIÁRIA LANÇADA ATRAVÉS DE HABITE-SE, EM 19/09/2017 - VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NÃO EXISTEM INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020, IGUAL A R\$ 588.644,82, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.131-8
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	12.466/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL INSERIDO EM APA - PORÉM SITUADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 1 - ZPR 1, O QUE DEIXA DE FAZER "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL DA REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 317.572,50, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SE TRATA DE IMÓVEL SITUADO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESSIDENCIAL 1 - ZPR 1. BASE LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador,13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CELIA GUIMARAES TAVARES SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	944.561-7
CPF DA CONTRIBUINTE	106.475.115-68
PROCESSO Nº.	8.889/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓ DEMONSTRA QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO E O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - NÃO FORAM DETECTADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 213.723,22, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ELSON PINTO CARDOSO DE OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	485.186-2
CPF DO CONTRIBUINTE	777.535.855-68
PROCESSO Nº.	8.463/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA



JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - A FOTO APRESENTADA SÓ DEMONSTRA QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO E O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - NÃO FORAM DETECTADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 259.205,32, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274135-0
CPF DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO N.º	9449/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273942-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO N.º	12557/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 539.985,42 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVIS- TA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

**DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
6639/2018	ADAUTO LEITE OLIVEIRA	3.081.663	3º
1723/2019	ADRIANA AUGUSTA VAZ SERAFIM	3.083.289	3º
2821/2019	ADRIANA COSTA SANTOS	3.083.675	1º / 2º E 3º
4672/2019	ALECSANDRA RIBEIRO PAZ	3.068.792	3º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
7458/2019	ALEXSANDRA MARIA PEREIRA BARBOSA	3.091.833	1º / 2º
5669/2019	ALINE CABRAL DE SOUZA DA NOVA	3.083.588	2º
6532/2018	ALINE TELMA SANTOS DE MACEDO	3.085.234	1º E 2º
5217/2018	AMALEIDE LIMA DOS SANTOS	3.061.021	4º
4440/2019	AMANILDES PEREIRA SANTOS	3.057.645	4º
4289/2018	ANA BERNADETE CARDOSO SANTOS	3.075.215	3º
4000/2018	ANA CELESTE DE MORAIS SANTANA	3.061.418	1º, 2º, 3º E 4º
6748/2019	ANA CLAUDIA BRITO CHAVES DE ALMEIDA	3.103.375	2º
6510/2019	ANA LUCIA JESUS DA SILVA	3.061.505	4º
5641/2018	ANA PAULA CARDOSO CONCEICAO ALCANTARA	3.100.931	2º
2944/2019	ANA PAULA NEVES SANTOS	3.090.082	2º
5623/2019	ANA PUREZA DE ALMEIDA	3.085.970	2º
4502/2019	ANA RITA NOGUEIRA DA SILVA	3.074.963	3º
5870/2019	ANDREIA FERNANDES NEVES	3.102.456	2º
3539/2018	ANDREIA SANTANA SANTOS DE OLIVEIRA	3.097.586	2º
6455/2019	ANTONIA GONCALVEZ MATOS	3.093.627	2º
6784/2019	ARLETE EL SARLE CAVALCANTE	3.083.823	3º
6935/2019	BRITES MOREIRA SANTOS	3.121.715	1º
1944/2019	BRUNO CARVALHO BATISTA	3.123.265	1º
6521/2019	CACIACI SANTOS DE SANTA ROSA	3.068.487	3º E 4º
4780/2019	CACILDA MARIA RIBEIRO DE SANTANA	3.060.042	4º
2337/2019	CANDIDA LUCIA SACRAMENTO DA HORA	3.114.748	1º
6626/2018	CARLA SOUZA VIANA DOS SANTOS MARTINS	3.122.143	1º
4736/2019	CARLA VANESSA TRINDADE DE LIMA SILVA	3.123.269	1º
2176/2019	CARLOS EDUARDO SANTOS BATISTA	3.091.791	1º E 2º
2306/2019	CASSIA NOGUEIRA DOS SANTOS	3.063.012	1º, 2º, 3º E 4º
2858/2018	CATIA MARIA DA SILVA PINA	3.099.244	2º
2663/2019	CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS	3.062.396	4º
6143/2018	CELESTE CRISTINA GONCALVES	3.121.843	1º
2618/2019	CHIARA APARECIDA OLIVEIRA VARJAO	3.115.596	1º
5676/2019	CLAUDIA CELIA DA COSTA ALVES	3.074.976	3º
1865/2019	CLEZIANE ALMEIDA SILVA	3.085.287	2º E 3º
1867/2019	CLEZIANE ALMEIDA SILVA	3.098.266	2º
4398/2019	CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	3.124.704	1º
076/2019	CREMILDA MACHADO SILVA PRATES	3.099.905	2º
5648/2018	CREUDE LUCIA SOUZA MOREIRA	3.097.573	2º
2789/2019	CRISTIANE ANDRADE BIAO DULTRA	3.121.848	1º
2077/2019	CRISTIANE CABRAL DOS SANTOS DOURADO	3.071.471	3º
4179/2018	CRISTIANE SILVA NERI DOS SANTOS	3.072.011	3º
1682/2019	CRISTINA MARCIA DE SOUZA ABBADE	3.058.282	4º
2296/2019	CRISTINIANO DA CRUZ SANTOS	3.114.094	1º
7449/2019	DANIELA VAL FERNANDES CARNEIRO	3098101	2º
5282/2019	DANIELLE GONZAGA SOARES DA SILVA	3.081.604	3º
4601/2019	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	3.125.370	1º
4838/2018	DEJA REGINA MENDES ALVES	3.099.715	2º
7014/2019	DEYLIANE CERQUEIRA DE OLIVEIRA REGO	3.115.941	1º
7114/2019	DIEGO TRINDADE COSTA DE OLIVEIRA	3.113.518	1º
3226/2019	DILMA NUNES MODESTO	3.061.048	4º
3789/2019	DULCE DE SOUZA SANDES	3.081.944	2º E 3º
1989/2019	EDIELSON SANTOS MOREIRA	3.124.604	1º
6445/2018	EDILEUZA ALVES PEREIRA	3.087.270	1º E 2º
3827/2018	EDINELSON DE AZEVEDO PEIXOTO	3.083.652	2º E 3º
5743/2019	EDLISIA CRISTINA SILVA TRACIERRA	3.094.525	2º
7134/2019	EDNALVA BISPO PEREIRA	3.053.009	4º
6563/2019	EDNEY DE OLIVEIRA NOVAIS MACHADO	3.106.583	2º
1916/2019	ELAYNE CHRISTINE COSTA DA SILVA	3.123.765	1º
6988/2019	ELENIZA SOARES ALVES DOS SANTOS	3.100.996	2º
6931/2019	ELIANA MOREIRA SANTOS DE ALBUQUERQUE	3.104.108	2º
6536/2019	ELISABETE GUIMARAES CORREIA	3.101.158	2º
4331/2018	ELMA CONCEICAO DA SILVA REIS	3.068.629	3º
6284/2019	FABIO AUGUSTO DE CASTRO	3.114.793	1º
7388/2019	FLAVIO JOSE BARBOSA	3.121.978	1º
6811/2018	FRANCISCO CARLOS DE SALES FERNANDES	3.019.627	7º
4102/2019	GEANE NUNES DA SILVA	3.082.657	3º
7457/2019	GEISA CINTRA SANTOS COSTA PINTO	3.115.054	1º
4807/2019	GILMARIA VIEIRA DAS MERCES	3.063.016	4º
1873/2019	GILVANILDES SANTOS FERNANDES	3.063.009	4º
6234/2019	GILZELIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	3.099.831	2º
2222/2019	GISELE HOHLENWERGER MIRANDA	3.115.489	1º
5150/2019	GLICIA MARILDA GOMES SANTOS	3.068.690	3º
1942/2019	GRAZIELA OLIVEIRA CARDOSO	3.121.909	1º
6332/2019	HELEN SANDRA ARAUJO DOS ANJOS	3.074.931	2º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2220/2019	HELI ROSANA CAMPOS MIRANDA	3.069.952	3º E 4º
7004/2019	HELIO DA SILVA SANTOS	3.103.043	2º
1602/2019	HELOISA ALMEIDA SMITH MEHMERE	3.075.208	3º
5445/2018	HELOISA CERQUEIRA DA CRUZ	3.026.922	1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º
3072/2019	IANEI DUARTE NUNES LOPES	3.063.738	3º
2633/2019	IARA DOS SANTOS GOIS	3.081.608	3º
4918/2018	IRACEMA SANTANA GOMES	3.020.855	6º
2476/2019	IRACY RODRIGUES DE SOUZA	3.114.280	1º
5173/2018	IRENE FERREIRA DE ALMEIDA GOMES	3.055.071	4º
4285/2019	ISADORA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FIAIS	3.098.271	2º
4287/2019	ISADORA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FIAIS	3.098.648	2º
7385/2019	ITANA SILVA DE MELO	3.127.021	1º
1693/2019	IVONILDES LUCIANO MAURICIO LOPES	3.068.812	2º E 3º
6032/2019	JACIARA GOMES DO ESPIRITO SANTO	3.098.359	2º
4688/2019	JACIRA MARIA DOS SANTOS	3.063.394	1º, 2º, 3º E 4º
7024/2019	JAFE MARTINS DE ALMEIDA	3.094.884	1º
3102/2019	JANE PEREIRA DE CARVALHO	3.021.111	7º
4334/2019	JEANE CRISTINA REGO GERBASE	3.123.266	1º
7670/2019	JESSICA SUELLI OLIVEIRA SANTANA	3.127.063	1º
1748/2019	JOAO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	3.121.831	1º
6617/2019	JOICE LILIAN NASCIMENTO SANTOS	3.107.375	2º
7196/2019	JONES BISPO DE SOUZA	3.121.987	1º
4518/2019	JOSE ISAIAS SANTANA FILHO	3.071.983	1º / 2º
3101/2019	JOSENISE PARA-ASSU CARDOSO	3.020.269	7º
1837/2019	JOZENITE FERREIRA BASTOS DE FREITAS	3.098.497	2º
2521/2019	JUCIARA SOUZA DIAS	3.081.705	3º
7468/2019	JUCILENE TELES DE QUEIROZ	3.082.726	3º
3880/2018	JULIANA LIMA ABBUD TAVARES	3.115.656	1º
6053/2019	JUREMA REIS SAMPAIO CAMPOS	3.082.034	3º
2114/2019	KAREN DANIELLE RODRIGUES	3.113.582	1º
2150/2019	KATIA SOANE SANTOS ARAUJO	3.094.526	2º
4843/2018	LAIRA MAISSA ALMEIDA SILVA	3.115.968	1º
4670/2019	LAIZE DE JESUS GAMA SOARES	3.121.854	1º
047/2019	LEILA CRISTIANE QUEIROS BARAUNA DOS SANTOS	3.068.947	3º
6104/2019	LEILA REGINA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	3.124.686	1º
2565/2019	LILIAN OLIVEIRA MAGALHAES	3.081.907	3º
5859/2019	LINDIAMAR ALVES MUNIZ DE SANTANA	3.102.273	1º / 2º
7296/2019	LOUISE CONCEICAO PEREIRA TANAJURA	3.122.131	1º
2882/2019	LUANE SILVA RODRIGUES	3.114.113	1º
7191/2019	LUCIANA ACACIA ARAUJO	3.093.522	2º
7144/2019	LUCIANA SANTOS PINHEIRO	3.083.319	3º
3746/2019	LUCINEIDE ARAGAO LIMA SANTANA	3.082.006	3º
1823/2019	LUIS EDUARDO SANTOS FRAGOSO	3.114.081	1º
2089/2019	LUIZ CARLOS LEAL DE SANTANA	3.012.163	8º
4852/2019	LUIZ CARLOS SANTOS CARDOSO	3.010.243	8º
2577/2019	LUIZ EDUARDO SOLEDADE DE PAIVA	3.082.061	2º E 3º
5337/2019	MANOEL MESSIAS DA COSTA	3.037.769	1º, 2º, 3º, 4º E 5º
3018/2019	MANUELA CONCEICAO DE BARROS COSTA	3.068.643	1º, 2º E 3º
2761/2019	MANUELA CRISTINA BISPO DA CRUZ	3.121.521	1º
5879/2019	MARCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAUJO	3.094.868	2º
2334/2019	MARCIA REIS DOS SANTOS	3.124.664	1º
2630/2019	MARCIO OLIVEIRA RABELO	3.121.923	1º
3671/2019	MARGARIDA DOS SANTOS CANABRAVA	3.069.945	4º
7179/2019	MARIA ANGELICA SANTOS BRITO	3.107.712	2º
6277/2018	MARIA ASUNCION CARRERA GARCIA	3.085.258	1º E 2º
6336/2019	MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES ARAUJO	3.082.037	2º E 3º
2459/2019	MARIA CERQUEIRA DA CRUZ GOMES	3.022.351	7º
7372/2019	MARIA CLAUDIA SOUSA DIAS	3.081.635	3º
6456/2019	MARIA CRISTINA CARDOSO MATOS	3.098.638	2º
6860/2019	MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL	3.081.962	2º
4903/2019	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	3.021.132	7º
6975/2018	MARIA INA SALES DE SOUSA	3.040.817	5º
1912/2019	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	3.061.051	4º
1900/2019	MARIA LUCIA XAVIER OLIVEIRA	3.121.949	1º
4752/2018	MARIA MARCIA CORREIA BORGES	3.093.329	1º E 2º
4433/2019	MARIA ROSA DA SILVA SANTANA	3.074.836	1º / 2º E 3º
4610/2019	MARIANA LALY SILVA BATISTA	3.124.172	1º
2477/2019	MARILDA SORAIA DE OLIVEIRA CAMANDAROBA	3.059.595	3º E 4º
6007/2018	MARILIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS	3.121.832	1º
1938/2019	MARIO GRACA LOUZADO TOURINHO	3.095.057	2º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
7137/2019	MARLI DIAS DA COSTA	3.081.751	3º
2930/2019	MARLI REIS DE ALBUQUERQUE	3.071.878	3º
3545/2018	MARTA MARIA ALMEIDA AQUINO	3.102.262	2º
3641/2019	MARY CONCEICAO GOMES BARRETO	3.072.028	3º
4636/2019	MARY JANE FRANCA NASCIMENTO	3.068.485	3º
5170/2018	MICHAEL TEIXEIRA CARDOSO	3.121.615	1º
7435/2019	MILENA RENATA AUGUSTA MIRANDA	3.098.367	2º
1683/2019	MONICA CRISTINA CARNEIRO ALMEIDA MORAIS DE ARAUJO	3.068.951	1º / 2º E 3º
6029/2018	MONICA SANTOS REIS	3.091.060	2º
2677/2019	NADIA BATISTA SANTOS	3.070.025	3º
3125/2019	NADIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	3.070.297	3º
4829/2019	NADIR FERREIRA DE MORAIS	3.053.990	4º
2981/2018	NADJACI ALMEIDA DA SILVA	3.071.982	2º
5836/2019	NAIR PATRIQUE MATOS SILVA LIMA	3.098.300	2º
2667/2019	NELIA MARIA DOS SANTOS	3.040.416	5º
4847/2018	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS GONCALVES DE JESUS	3.097.754	2º
4163/2019	NILZETE ALVES DE CASTRO	3.071.904	3º
4688/2018	NIRALDA NAZARE MELCIA	3.070.030	3º E 4º
4662/2018	NOEMI SIOMARA COLONNEZI OLIVEIRA	3.020.423	6º E 7º
5341/2018	NUBEM ANA MARTINS DE OLIVEIRA SEIXAS	3.064.673	3º
6531/2019	PALOMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA COSTA	3.115.708	1º
5128/2019	PATRICIA ALBUQUERQUE LEMOS	3.125.831	1º
7624/2018	PATRICIA SODRE ALMEIDA	3.081.774	2º
2753/2019	PAULA DE AZEVEDO MARQUES	3.115.442	1º
4641/2019	RAFAELA NASCIMENTO OLIVEIRA	3.122.069	1º
223/2019	RAIMUNDA DA CONCEICAO	3.036.681	5º
3547/2018	RAQUEL ELIZABETH DHEIN	3.090.438	2º
4359/2019	RICARDO OLIVEIRA SANTOS	3.122.455	1º
5127/2019	RITA BRANDAO DE CERQUEIRA	3.121.612	1º
6499/2018	RITA FERREIRA SALES DE JESUS	3.115.663	1º
4795/2019	RITA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	3.072.172	1º / 2º E 3º
3571/2018	ROBERTA NASCIMENTO SANTANA	3.115.514	1º
5222/2019	ROSANA CARVALHO DE VAZ SOUZA	3.057.906	4º
4070/2019	ROSANA LUCIA DE CARVALHO	3.071.895	3º
1487/2020	ROSANGELA MARIA DA SILVA PAIXAO	3.026.560	7º
7622/2019	ROSEMARY RAMOS TEIXEIRA	3.030.493	6º
5607/2018	RUBENICE DOS ANJOS BORGES	3.063.024	4º
6239/2019	RUBIA NARA ALVES DE SOUZA	3.081.673	1º, 2º E 3º
1691/2019	SABRINA DE SANTANA ARAUJO	3.113.904	1º
1966/2019	SANDRA CRISTINA SOUZA DE JESUS	3.121.706	1º
2751/2019	SERGIO SOTERO DOS SANTOS	3.068.887	3º E 4º
4902/2018	SHEILA MANOELA BORGES FERNANDES	3.106.981	1º
1835/2019	SILVANA ALINE CRUZ GUEDES	3.097.906	2º
2415/2019	SILVANA SOUSA REIS GIFFONI DE SENA	3.094.597	2º
7378/2019	SILVIA MAIA DE SOUZA TAVARES	3.098.477	2º
3069/2019	SIMONE SANTOS DE AZEVEDO	3.074.898	3º
512/2019	SOLANGE NASCIMENTO DE LIMA	3.097.847	2º
2458/2019	SONIA CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA	3.021.389	7º
2610/2019	SONIA REGINA DA SILVA	3.082.633	3º
6938/2019	SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3.121.653	1º
6939/2019	SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3.082.714	3º
5124/2019	SORAIA GUERRA XAVIER	3.076.504	3º
7104/2019	SUSANE RODRIGUES DE CASTRO	3.099.885	2º
2594/2019	TAIZ CLAUDIA CERQUEIRA NASCIMENTO	3.074.871	3º
7177/2019	TAIZA MARIA DE ASSIS TEIJEIRO DA PAZ	3.081.616	3º
7334/2019	TAMARA CEUTA DA SILVA SANTOS	3.123.324	1º
4358/2019	TANIA CRISTINA DIAS FERREIRA	3.074.653	4º
4421/2019	TATIANA MARIA DOS SANTOS	3.121.722	1º
2609/2019	TATIANE GALEAO DA SILVA	3.074.949	3º
4671/2019	TERESA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	3.093.618	2º
7173/2019	UBIRACI MIGUEL FERREIRA BATISTA	3.081.872	3º
4729/2018	UCIENE TELES MENEZES PINTO	3.063.371	1º, 2º, 3º E 4º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
7299/2019	UILMA CARLA MOREIRA DOS SANTOS	3.085.858	2º
5047/2019	VALDICE OLIVEIRA SOUZA	3.072.155	3º
6931/2018	VALTERNISE DE ANDRADE PEREIRA	3.059.264	4º
7447/2019	VERA LUCIA DA CRUZ BARBOSA	3.091.236	2º
3015/2019	VIVIANE DE BASTOS	3.088.195	2º
2463/2018	VIVIANE MARY PENA GATIS MENEZES	3.090.094	2º
3846/2018	WALKYRIA RODRIGUES DE AZEVEDO	3.097.785	2º
2941/2019	ZENAIDE BISPO DA ENCARNACAO DOS ANJOS	3.091.795	2º
7522/2019	ZIZIANE OLIVEIRA DE MACEDO	3.122.106	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 13 de outubro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS
DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015**

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5894/2018	ANA CRISTINA DA SILVA	3.094.661
1890/2019	ANDREIA JACOBINA FONSECA VIEIRA	3.074.691
7719/2019	CARLA DE PAULA MOTA	3.127.110
6078/2018	CATIA MARIA MATOS OLIVEIRA	3.069.984
5114/2018	CLAUDIA MARIA FERREIRA MARCELINO KLAJMAN	3.059.316
7459/2019	DANIELA REIS VIANNA TELES ANDRADE	3.083.578
4636/2018	DENISE MENEZES BARROS	3.019.935
5371/2019	IRENE FERREIRA DE ALMEIDA GOMES	3.055.071
5322/2018	JUCILENE SOUZA FADIGAS	3.068.768
3561/2019	JUREMA CELESTINO PASSOS	3.071.858
3395/2018	LUZIMAR DE SOUSA LUZ	3.082.489
6111/2019	MARCILENE ARAGAO DA ROCHA	3.097.709
4588/2019	MARIA DA PAIXAO DE OLIVEIRA	3.123.697
6858/2019	MARIA GRACIELE DOS SANTOS FREIRE	3.071.947
591/2018	MARIBEL LESSA DA SILVA	3.072.091
4978/2019	NOEMI SIOMARA COLONNEZI OLIVEIRA	3.020.423
6957/2018	ROSANA ASSIS DOS SANTOS	3.103.618
6629/2018	ROSANA COSTA DE LACERDA	3.068.592
4685/2018	ROSELI MARIA SANTOS DA SILVA	3.040.411
5206/2019	TEOMAR BARBOSA DIAS	3.068.934
5692/2019	VALMIQUE FELIX SOARES	3.068.997
6918/2019	VIVALDO CARVALHO BISPO	3.099.545

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 13 de outubro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º. 133 da Lei Complementar n.º. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ADRIA BITENCOURT DA SILVA	MATRÍCULA	3.121.645
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
5040/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	ARLETE PORTO DA SILVA	MATRÍCULA	3.074.777
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
4276/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	ALBA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA MENDES	MATRÍCULA	3.056.294
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
1966/2003	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	ANA PAULA NUNES	MATRÍCULA	3.082.618
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
1167/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			31/08/2020
			29/11/2020

NOME	ANA PAULA BISPO NUNES M	MATRÍCULA	3.151.874
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
4042/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	AURENICE DOS SANTOS	MATRÍCULA	3.094.555
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
3297/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA	3.069.002
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
431/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	CALISTO MOREIRA BASTOS FILHO	MATRÍCULA	3.115.535
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
5751/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	CANDIDA TAIARA DOS SANTOS MARQUES	MATRÍCULA	3.088.165
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
5098/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	CLAUDETE RAMOS DA COSTA MAIA	MATRÍCULA	3.085.920
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
3429/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	CLEIDE DE OLIVEIRA NOBRE	MATRÍCULA	3.057.637
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
18/2020	PROFESSOR	90 DIAS	4º
			30/09/2020
			28/12/2020

NOME	ELIENE SOUZA DE OLIVEIRA ESQUIVEL	MATRÍCULA	3.114.258
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
4575/2018	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	90 DIAS	1º
			16/10/2020
			13/01/2021

NOME	ESAU CALDAS ANGELO DOS SANTOS	MATRÍCULA	3.091.759
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
4811/2018	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º
			01/10/2020
			30/10/2020
			01/12/2020
			30/12/2020
			01/02/2020
			02/03/2021

NOME	GILANA DE SOUSA SERAPIAO	MATRÍCULA	3.068.638
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
9647/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	GISLENA DA SILVA MODESTO SANTOS	MATRÍCULA	3.070.008
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
5363/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	GLAUCIA SILVA DE MOURA	MATRÍCULA	3.113.646
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
761/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	MARIA CELIA COUTOS VIGAS	MATRÍCULA	3.098.403
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
1095/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	MARIA RAIMUNDA CALDAS SOUZA	MATRÍCULA	3.115.811
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
4172/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	MARINALVA DE SOUZA CRUZ SANTOS	MATRÍCULA	3.085.296
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
5129/2018	PROFESSOR	180 DIAS	1º
			03/11/2020
			01/05/2021

NOME	MILENA FARIAS DE SOUSA	MATRÍCULA	3.115.796
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
5845/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			27/10/2020
			17/01/2021

NOME	NADJA DA CRUZ SILVA	MATRÍCULA	3.114.257
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
1046/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			01/10/2020
			29/12/2020

NOME	ORLANDINA PAIM GOMES	MATRÍCULA	3.027.716
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
1435/2019	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º
			01/10/2020
			30/10/2020
			01/12/2020
			30/12/2020
			01/02/2020
			02/03/2021

NOME	RAIMUNDA DA CONCEICAO			MATRÍCULA	3.036.681
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0190/2012	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	4º	01/10/2020	29/12/2020

NOME	RITTA DE CASSIA SANTOS VAZ SAMPAIO			MATRÍCULA	3.090.898
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3935/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/10/2020	29/12/2020

NOME	RITA MARIA CHAVES ESTRELA			MATRÍCULA	3.068.498
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6096/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/10/2020	29/12/2020

NOME	ROSIRENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO			MATRÍCULA	3.070.130
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
230/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/10/2020	29/12/2020

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 13 de outubro de 2020

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 314/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 19/10/2020, a servidora GILVANIA LIMA NOGUEIRA mat. n.º 3116697, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, em substituição da titular MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES, mat. 3091442, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de outubro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO N.º 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
2645/2020	VIRGINIA MARIA BITTENCOURT CAMPANHA	5º, 6º, 7º

Salvador, 13 de outubro de 2020.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 250ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo quinto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por videoconferência na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/FMT-SUAS; Candice Santana/CRP-03; Francisco Sena/ATRAÇÃO; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI; Suzana Esteves/FCM; Raimundo Carneiro /IDEAS e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Evelin Cerqueira/SMED; Gilca Carrera/SMS; Maíza Andrade/SMS; Carla Santana/SEINFRA; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; as técnicas do CMASS Amana Casas e Jusenice Lisboa e o convidado Décio Martins, subsecretário da que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a previsão orçamentária para o ano de 2021, disposta no Quadro de Detalhamento de Despesa do FMS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente à manutenção e à ampliação de atividades e projetos no âmbito da política de assistência social no valor total de R\$116.374.000,00 (Cento e dezesseis milhões e trezentos e setenta e quatro mil Reais).

2 - Referendar as resoluções 34 a 37 do CMASS, aprovadas Ad referendum em acordo com a resolução 07/2020 do CMASS, que reconhece eventual necessidade de tomada de decisão ad referendum, pelo Presidente deste CMASS, para posterior apreciação por parte do Colegiado, diante da dinamicidade imposta para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

3- Autorizar a possibilidade de retorno de todas as Câmaras Técnicas do CMASS nas modalidades presencial e/ou virtual a partir do mês de Outubro de 2020.

4 - Aprovar a republicação das entidades aprovadas para manutenção até 31 de agosto de 2020, tornando sem efeito as resoluções CMASS 18 de 28 de maio de 2020, 21 de 24 de julho de 2020 e 35 de 31 de agosto de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 15 de Setembro de 2020

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO CMASS N.º 41/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 9.502/2019,

Considerando Resolução CMASS N.º 11 de 20 de março de 2020, que dispõe acerca do funcionamento do CMASS em cenário decorrente do coronavírus, COVID-19;

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:

Art. 1.º. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

N.º	N.º DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	006/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA (APADA)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
2	07/2011	LAR FABIANO DE CRISTO CASA DE EUGÊNIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
3	012/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
4	13/2011	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÉDO - IBCM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. PORTADORES DE HIV
5	014/2011	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM).	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER



Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
6	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
7	018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
8	019/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE (RIBEIRA)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIA / CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
9	020/2011	ABRIGO DO SALVADOR	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA).	PESSOAS IDOSAS
10	021/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO PROGRAMA DE DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, FAMÍLIAS, GRUPOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E MOVIMENTOS SOCIAIS.
11	024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER - NASPEC	ENTIDADE PREPONDERANTE DE SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM CÂNCER
12	028/2011	CENTRO ESPÍRITA DEUS LUZ E VERDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.	IDOSOS E GESTANTES
13	031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALHEIROS DA LUZ - CIDADE DA LUZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, FAMÍLIAS
14	032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
15	039/2011	CENTRO ESPÍRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ANGELIS - TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL BADU.	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO. BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL.	IDOSOS E GESTANTES
16	043/2011	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES - RECRIAR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS RESPECTIVAMENTE
17	046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	MULHERES

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
18	052/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS (ABADEF)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA
19	053/2011	INSTITUTO GUANABARA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA, E FAMÍLIAS)
20	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS)
21	059/2011	COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO - CESE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.	MOVIMENTOS SOCIAIS DE CARÁTER LOCAL, REGIONAL E NACIONAL; REDES, FÓRUNS E OUTRAS MODALIDADES DE ARTICULAÇÕES.
22	060/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E HOMENS
23	064/2011	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
24	065/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
25	066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR).	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
26	068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA).	PESSOAS IDOSAS
27	70/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.
28	072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR (APAE)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, MULHERES E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
29	075/2011	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES, GESTANTES E IDOSOS
30	077/2011	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA).	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
31	083/2011	GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE (GEPEC)	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.	IDOSOS E GESTANTES
32	087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ADULTOS E IDOSOS
33	92/2012	INSTITUTO FAMÍLIA TELÉMAGO SOLIDARIEDADE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES
34	093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
35	094/2012	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ADULTOS E IDOSOS
36	101/2012	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA /AACBA CLARA AMIZADE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
37	105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
38	106/2012	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	ENTIDADE PREPONDERANTE DE SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA
39	116/2012	GRUPO ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ (GEMIL)	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO. BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL.	IDOSOS E GESTANTES
40	124/2012	INSTITUTO DE JUVENTUDE, INICIAÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
41	130/2012	ORGANIZAÇÃO AUXÍLIO FRATERNO -OAF	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
42	148/2013	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERCIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
43	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. (CASA-LAR). PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, ADULTOS, FAMÍLIAS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
44	152/2013	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
45	163/2013	CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS - PROJETO AMAR	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
46	170/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ALMAS - CRERÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADULTOS
47	175/2014	ESCOLA MÃE CLARA - ASFHIC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, PRÉ-ADOLESCENTES E ADULTOS
48	179/2014	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS HEMOFÍLICOS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS
49	180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA 8	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
50	182/2014	OBRAS SOCIAIS NOSSA SÁ DE NAZARÉ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	FAMÍLIAS, IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
51	186/2014	DESAFIO JOVEM PENIEL.	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS



Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
52	190/2014	COMUNIDADE, CIDADANIA E VIDA COMVIDA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.	PESSOAS JOVENS E ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA
53	193/2015	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
54	200/2015	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (RESIDÊNCIA INCLUSIVA).	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
55	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.	POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA COMO HOMENS SOLTEIROS, CASAIS E FAMÍLIAS
56	207/2019	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DOS MORADORES DA RUA 07 DE ABRIL	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
57	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS
58	223/2015	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
59	230/2015	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA.	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO.	DIRETORES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHEIROS, FÓRUMS.
60	237/2015	INSTITUTO RENASCER MULHER - ASSOREM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE ACESSORAMENTO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, DIRETORES E MOVIMENTOS SOCIAIS
61	244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, NA MODALIDADE
62	248/2016	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREDIBA)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS
63	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
64	260/2018	PLAN INTERNACIONAL DO BRASIL	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
65	280/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
66	289/2016	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ - CEUAL	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES, JOVENS E MULHERES.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
67	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÁS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE DE EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
68	303/2018	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (ESPRO)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS
69	304/2018	AGENTE DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA BAHIA. ADCAEB	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E MULHERES.
70	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS
71	312/2018	REDE CIDADÃ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
72	314/2018	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- NAC BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
73	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOAO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
74	323/2018	PROJETO CAMINHO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS
75	339/2018	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PRIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA
76	340/2018	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
77	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA- NEOJIBÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
78	352/2019	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	IDOSOS
79	353/2019	ASSOCIAÇÃO ADONAI-CENTRO NOVA SEMENTE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. (CASA LAR)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
80	355/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEMPLO DOS ORIXÁS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
81	359/2019	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
82	370/2019	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADANIA SOLIDÁRIA DIEGO FORTUNATO (PRODIEFOR)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS
83	377/2020	ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
84	378/2020	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
85	379/2020	CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E FAMÍLIAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
86	380/2020	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	ENTIDADE PREPONDERANTE DE CULTURA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES E JOVENS
87	381/2020	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE SALETE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
88	382/2020	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (ISBET)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS ATÉ 23 ANOS E 11 MESES
89	383/2020	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA -IBGP	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
90	384/2020	ASSOCIAÇÃO EMÍLIA MACHADO-AEM/BA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES E JOVENS
91	385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS - IAV	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, NA MODALIDADE
92	386/2020	INSTITUTO FANFARRA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 13 de outubro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 033/2020

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar de 13.10.2020 a 23.10.2020 a servidora Leolina Zoryana Andrade Guimarães de Melo, Assessor Técnico do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador - matrícula: 3127767, Grau 57, para substituir cumulativamente a servidora Aila Levindo Pedreira Britto, matrícula nº 3140795, no cargo em comissão de Coordenador Geral da Unidade Coordenadora do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador desta Secretaria, Grau 58, durante o impedimento legal do titular por motivo de gozo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 07 de outubro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº304/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do Adensamento do gasoduto da Graça (Fase III)**, em vias complementares do Bairro Graça, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 13.711 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação do Adensamento do gasoduto da Graça (Fase III), em vias complementares do Bairro Graça, utilizando somente o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro ou ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego das vias, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 21h00 e 05h00, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa:

a) Inicia na **Rua Manoel Barreto**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Avenida Centenário até a Avenida Euclides da Cunha, lado esquerdo do sentido assim definido.

b) Na **Rua Dr. Antônio Rocha**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Rua Manoel Barreto até a Rua Rio São Pedro, lado esquerdo do sentido assim definido.

II - 2ª Etapa:

a) Na **Rua Amélia Rodrigues**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Avenida Euclides da Cunha até a Rua da Paz, lado esquerdo do sentido assim definido.

III - 3ª Etapa:

a) Na **Rua Deocleciano Barreto**, no trecho compreendido entre a sua interseção com as ruas **Djalma Ramos** e **Professor Martagão Gesteira**, lado direito do sentido assim definido.

b) Na **Rua Deocleciano Barreto**, no trecho compreendido entre a sua interseção com a **Rua Professor Martagão Gesteira**, e a **Avenida Centenário**, margeando o canteiro divisor de tráfego entre a Rua Deocleciano Barreto e a Avenida Centenário, até em frente a Clínica Planeta Animal, lado direito do sentido assim definido.

c) Na **Rua Deocleciano Barreto**, no trecho que margeia o canteiro divisor de tráfego entre a Rua Deocleciano Barreto e a Avenida Centenário, até em frente ao nº264-Empreendimento Fluxo, lado direito do sentido assim definido.

IV - 4ª Etapa: Na **Rua Djalma Ramos**, no trecho compreendido entre as suas interseções com as **Ruas Manoel Barreto** e **Professor Martagão Gesteira**, lado direito do sentido assim definido;

V - 5ª Etapa: Na **Rua Rio São Pedro**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Avenida Euclides da Cunha até em frente ao Edifício Munique-nº57, lado direito do sentido assim definido;

VI - 6ª Etapa: Na **Alameda Rio São Pedro**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Rua Rio São Pedro até em frente ao Condomínio Mansão Graça Imperial, lado esquerdo do sentido assim definido;

VII - 7ª Etapa: No **Boulevard Rio São Pedro**, ao longo de toda a sua extensão, desde a sua interseção com a Rua Rio São Pedro, lado direito do sentido assim definido;

VIII - 8ª Etapa: Na **Rua da Paz**, ao longo de toda a sua extensão, desde a sua interseção com a Avenida Euclides da Cunha, até a Rua Conde Filho, lado esquerdo do sentido assim definido;

IX - 9ª Etapa: Na **Rua Conde Filho**, ao longo de toda a sua extensão, desde a sua interseção com a Rua da Paz até a via de acesso à Faculdade de Direito da UFBA, lado direito do sentido assim definido;

X - 10ª Etapa: Na **Rua Catharina Paraguaçu**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Euclides da Cunha e a Rua Engenheiro Alexandre Maia, lado esquerdo do sentido assim definido;

XI - 11ª Etapa: Na **Rua Engenheiro Alexandre Maia**, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas **Catharina Paraguaçu** e **da Paz** lado direito do sentido assim definido;

XII - 12ª Etapa: Na **Rua Barão de Capanema**, no trecho compreendido entre a sua interseção com as ruas Engenheiro Alexandre Maia e Amélia Rodrigues, lado esquerdo do sentido assim definido;

XIII - 13ª Etapa: Na **Rua Esperanto**, no trecho compreendido entre as suas interseções com as ruas Conde Filho e da Paz, lado direito do sentido assim definido;

XIV - 14ª Etapa: Na **Rua Almirante Cleto Japi Assú**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Esperanto e a Avenida Reitor Miguel Calmon, lado direito do sentido assim definido;

XV - 15ª Etapa: Na **Rua Barão de Loreto**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida e a Avenida Euclides da Cunha e a Rua Engenheiro Celso Torres, lado direito do sentido assim definido;

XVI - 16ª Etapa: Na **Rua Engenheiro Celso Torres**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida e a Avenida Centenário e a Rua Beirut, lado direito do sentido assim definido;

XVII - 17ª Etapa: Na **Rua Beirut**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Padre Feijó e a Avenida Centenário, lado direito do sentido assim definido;

XVIII - 18ª Etapa: Na **Rua Comendador Horácio Uripia Júnior**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Euclides da Cunha e Rua Padre Feijó, lado direito do sentido assim definido;

XIX - 19ª Etapa: Na **Rua Desembargador Celso Dantas**, ao longo de toda a sua extensão, desde a sua interseção com a Avenida Euclides da Cunha até frente ao Edifício Vivenda da Graça, lado direito do sentido assim definido.

Art. 2º Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir de 26 de outubro de 2020, obedecendo a seguinte programação:

I - No período noturno compreendido entre 21h00 e 05h00 e nos finais de semana, entre 14h00 e 17h00 do Sábado e entre 08h30 e 17h00 do Domingo;

§1º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30 durante a semana e 17h30 aos finais de semana, inclusive nos pontos onde serão executados os furos direcionais para emboque e desemboque do equipamento, utilizado no método destrutivo.

§3º - Durante a execução das obras não será permitido ocupação das pistas por máquinas e/ou equipamentos.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 4º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 7º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 13.711/2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia-BahiaGás.

Art. 8º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA N.º305/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento Comercial na Rua Érico Veríssimo (Via Local) - Bairro do Itaigara, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 856 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - BahiaGás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria n.º 107/2020 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento Residencial Edifício Suzana, na **Rua Érico Veríssimo** (Via Local) - Bairro do Itaigara, utilizando o método convencional (**destrutivo**), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Em frente ao empreendimento Residencial Edifício Suzana, na Rua Érico Veríssimo (Via Local), n.º 340 - Bairro do Itaigara.

a) Na pista, através de corte transversal ocupando 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), da faixa de tráfego.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 2,00m (dois metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de novembro de 2020, no período diurno "nos horários entre picos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura

mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, na pista a partir das 17h00 e na calçada (passeio) a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 856 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - BahiaGás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO(A)	VIGÊNCIA
8722/2020	MARIA GORET DE SÁ R. CASTELO BRANCO	17/09/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ

Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
3714/2020	RUBENS DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2020.

FABRIZIO M. MARTINEZ

Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA N.º12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 124/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON DE SOUZA MAIA	PR27349/2020	R005541705	INDEFERIDO
ADEMARIO PEREIRA SOBRAL	PR27910/2020	M000039209	INDEFERIDO
ADEMARIO PEREIRA SOBRAL	PR27919/2020	R005515818	INDEFERIDO
ADILSON SANTOS DE ALMEIDA	PR26577/2020	F001465951	INDEFERIDO
AFRANIO JOSE DOS SANTOS	PR28823/2020	R005427429	INDEFERIDO
AILTON FOLLADOR FILHO	PR26584/2020	R005371515	INDEFERIDO
AISLA JULIO RODRIGUES MARQUES	PR27955/2020	R005353078	INDEFERIDO
AISLA JULIO RODRIGUES MARQUES	PR27963/2020	T433901890	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALBERTO SANTOS NOGUEIRA	PR28140/2020	R005555160	INDEFERIDO
ALBERTO SANTOS NOGUEIRA	PR28164/2020	R005556136	INDEFERIDO
ALESSIO MADERI DE ALMEIDA	PR28870/2020	T422100058	INDEFERIDO
ALEX FRANC SANTOS SANTANA	PR26777/2020	T913300103	INDEFERIDO
ALEXANDRE DA PAIXAO CERQUEIRA	PR27571/2020	T422800310	INDEFERIDO
ALEXANDRE DE JESUS PIRES	PR26932/2020	R005435785	INDEFERIDO
ALEXSANDRO TOME LOPES	PR28802/2020	R005536599	INDEFERIDO
ALISSON DA SILVA SANTOS	PR27149/2020	R005520592	INDEFERIDO
ALISSON SANTANA ESTRELA	PR27133/2020	R005318308	INDEFERIDO
ALONE MAXIMIANO DE LIMA	PR27575/2020	R005502737	INDEFERIDO
ALTEMIOR DE ALMEIDA CORREIA	PR27286/2020	T401103836	INDEFERIDO
AMANDA SANTANA DE JESUS BRITO	PR27990/2020	R005418421	INDEFERIDO
ANDRE DOS SANTOS BARROS	PR28369/2020	M000042703	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ ROCHA DE SOUZA	PR28358/2020	T439701143	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ RAPOZO DE SOUZA TEIXEIRA	PR28310/2020	R005369779	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ RAPOZO DE SOUZA TEIXEIRA	PR28315/2020	M000043902	INDEFERIDO
ANDREA SANTOS SILVA DE JESUS	PR27023/2020	T443800332	INDEFERIDO
ANTONIO DE SOUSA SANTOS FILHO	PR27318/2020	T923701843	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO ARAUJO	PR23574/2020	T401103585	INDEFERIDO
ARTUR RUFINO SANTANA	PR27889/2020	R005403036	INDEFERIDO
BARTOLIMARA SOUZA DALTRO	PR27597/2020	R005367679	INDEFERIDO
BENEDITO JORGE DE CARVALHO	PR26886/2020	F001477223	INDEFERIDO
BRENO D CONTREIRAS	PR26772/2020	R005503633	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA QUEROZ JUNIOR	PR27736/2020	R005322683	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA QUEROZ JUNIOR	PR28014/2020	R005322808	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA QUEROZ JUNIOR	PR28020/2020	F001464138	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE DO CARMO SANTANA	PR27938/2020	T912206037	INDEFERIDO
CARMEM RIBEIRO DE CARVALHO	PR28186/2020	T401000966	INDEFERIDO
CASSIO MIRANDA	PR27662/2020	T021702500	INDEFERIDO
CATARINO CERQUEIRA MAGALHAES	PR28719/2020	T436700406	INDEFERIDO
CESAR SILVA DE JESUS	PR26853/2020	T234800331	INDEFERIDO
CESAR SILVA DE JESUS	PR26860/2020	T431300008	INDEFERIDO
CLAUDIO MARCELO ALVES DE LIMA	PR26803/2020	R005477486	INDEFERIDO
CLEMEVALDO PAULO DOS SANTOS CONCEICAO	PR26863/2020	R005543524	INDEFERIDO
CRISTIANO SOUTO DE JESUS	PR28137/2020	R005496663	INDEFERIDO
DANIEL SOUTO DE JESUS	PR28130/2020	R005424691	INDEFERIDO
DANIEL SOUTO DE JESUS	PR27796/2020	R005393511	INDEFERIDO
DANIELA MARIA DE FREITAS BARROS	PR27452/2020	R005431646	INDEFERIDO
DANIELA SILVA CARDOSO	PR27079/2020	R005318451	INDEFERIDO
DIEGO ARAUJO DA LUZ	PR28284/2020	R005343029	INDEFERIDO
DIOMAR LUIZ DA SILVA	PR28268/2020	R005505056	INDEFERIDO
EDVALDO SOUZA MARQUES	PR27000/2020	R005356356	INDEFERIDO
ELIRIO PINTO FREITAS	PR27498/2020	T432700977	INDEFERIDO
EMANOEL NASCIMENTO SANTOS	PR27272/2020	T931403278	INDEFERIDO
ENEAS FERREIRA DE SANTANA JUNIOR	PR27548/2020	M000040886	INDEFERIDO
ERIC FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA	PR27805/2020	T428800051	INDEFERIDO
ERILDO MOREIRA SANTOS	PR26106/2020	R005442725	INDEFERIDO
ERINALDO MENEZES DOS SANTOS	PR26826/2020	R005283258	INDEFERIDO
FABIANA RAFAEL DOS SANTOS	PR27338/2020	R005433609	INDEFERIDO
FABIO SANTOS GOMES	PR27979/2020	R005504188	INDEFERIDO
FELIPE SOUZA RIOS GOMES	PR28174/2020	R005322558	INDEFERIDO
FERNANDA ABREU NASCIMENTO MARTINS	PR27227/2020	T401001451	INDEFERIDO
FERNANDA RODRIGUES CORREIA	PR28516/2020	R005312654	INDEFERIDO
FERNANDA RODRIGUES CORREIA	PR28535/2020	R005312970	INDEFERIDO
FLAVIO DOS SANTOS	PR26746/2020	R005446025	INDEFERIDO
FRANCISCO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	PR28972/2020	R005380219	INDEFERIDO
FRANCISCO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	PR28990/2020	R005341241	INDEFERIDO
GILBERTO ANTONIO SOUZA MORAES JUNIOR	PR28146/2020	T914302819	INDEFERIDO
GILSON BARRETO DO SACRAMENTO	PR27479/2020	T071607325	INDEFERIDO
GILSON BARRETO DO SACRAMENTO	PR27484/2020	R005419929	INDEFERIDO
GIOVANA MANTA DA SILVA	PR26919/2020	T906102089	INDEFERIDO
GIOVANA MANTA DA SILVA	PR26899/2020	T931403042	INDEFERIDO
GIOVANA MANTA DA SILVA	PR26904/2020	T931403377	INDEFERIDO
HEBER ADRIANO MACIEL PINHEIRO	PR27780/2020	R005337830	INDEFERIDO
HELENITA SILVA ALBUQUERQUE SOUZA	PR27859/2020	R005454768	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HELIANA ACRIS DO NASCIMENTO	PR27099/2020	T429900465	INDEFERIDO
IGOR RENATO SILVA SOUZA COELHO	PR27607/2020	T071606819	INDEFERIDO
INES DO CARMO RAIMUNDO BRITO	PR28406/2020	T921203622	INDEFERIDO
JANDERSON DE JESUS COSTA	PR26071/2020	R005426266	INDEFERIDO
JANE DE SOUZA DAMASIO	PR27885/2020	T433700683	INDEFERIDO
JOAO DANIEL COUTO DOS SANTOS MESSIAS	PR28331/2020	F001478936	INDEFERIDO
JOAO PAULO PURIDADE DE JESUS	PR28143/2020	M000040998	INDEFERIDO
JOEL MASCARENHAS LIMA	PR28215/2020	R005501164	INDEFERIDO
JORGE EURIPEDES PINA PONTES	PR28806/2020	R005298598	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	PR27729/2020	T921203382	INDEFERIDO
JOSE LAZARO REIS SERRA	PR28190/2020	R005439503	INDEFERIDO
JOSE LUIZ ARAUJO SOUZA JUNIOR	PR27998/2020	R005340129	INDEFERIDO
JOSE LUIZ ARAUJO SOUZA JUNIOR	PR28003/2020	R005340417	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO	PR28628/2020	T425200156	INDEFERIDO
JOSE WILTON LACERDA DANTAS NETO	PR28100/2020	R005348946	INDEFERIDO
KATIA MARIA DE ALMEIDA SERRAVALLE	PR27937/2020	T425300015	INDEFERIDO
LIVIA MARIA DA SILVA CIOTI	PR28579/2020	F001479640	INDEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS GALVAO	PR27813/2020	F001476078	INDEFERIDO
MARCELO VIANA PORTELLA	PR28658/2020	F001464900	INDEFERIDO
MARIA AMELIA DUARTE SANCHES	PR27083/2020	T439300918	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA QUEIROZ SANTOS	PR25544/2020	R005508383	INDEFERIDO
MARIA EMILIA RIBEIRO GALASSO	PR28041/2020	T425202663	INDEFERIDO
MARIA ESTER SILVA LEITE	PR28073/2020	T912204892	INDEFERIDO
MARINA CORREA PESSANHA	PR26757/2020	T071801373	INDEFERIDO
MARINA CORREA PESSANHA	PR26763/2020	T071801375	INDEFERIDO
MARIVALDO PEREIRA BAHIA	PR28933/2020	R005443887	INDEFERIDO
MARLOWE SILVEIRA ALVES	PR28902/2020	T401103771	INDEFERIDO
MESSIAS MIRANDA SANTOS	PR26752/2020	T074503302	INDEFERIDO
MOISES SALVADOR SOUZA	PR27994/2020	T923701689	INDEFERIDO
MONICA CIMA ARGOLO	PR28153/2020	R005373594	INDEFERIDO
MONICA MOURA BOMFIM	PR73537/2019	P003018092	INDEFERIDO
NATA FERREIRA DOS SANTOS	PR27365/2020	T925400982	INDEFERIDO
NELIA CLAUDIA NERI ARAUJO	PR26621/2020	R005382927	INDEFERIDO
ORLANDO DE SOUSA DA SILVA	PR27202/2020	T065201948	INDEFERIDO
ORLANDO DE SOUSA DA SILVA	PR27205/2020	R005331507	INDEFERIDO
ORLANDO DE SOUSA DA SILVA	PR27503/2020	R005266233	INDEFERIDO
ORLANDO GOMES DA SILVA	PR28745/2020	T143801696	INDEFERIDO
OSORIO JOSE MEIRA SANDE	PR28227/2020	F001467758	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS DE JESUS	PR27112/2020	T423900105	INDEFERIDO
RAMESON SOARES DA SILVA LIMA	PR26045/2020	R005388800	INDEFERIDO
REGINALDO REIS DOS SANTOS	PR26786/2020	R005354759	INDEFERIDO
RENAN ROCHA RODRIGUES	PR28341/2020	R005504987	INDEFERIDO
RENATA ROQUE PINHEIRO DOS SANTOS	PR27178/2020	R005445609	INDEFERIDO
RENATO DE JESUS FERREIRA	PR27903/2020	T071709491	INDEFERIDO
RICARDO SILVA MELO	PR27833/2020	R005503139	INDEFERIDO
ROBERIO SOARES MESQUITA	PR26741/2020	R005371682	INDEFERIDO
ROBERTO LUIS ARAUJO GARGUR	PR28622/2020	R005456608	INDEFERIDO
ROBERTO LUIS ARAUJO GARGUR	PR28327/2020	R005441065	INDEFERIDO
SILAS MACARTHUR AGUIAR CALDAS	PR28296/2020	R005491793	INDEFERIDO
SIVALDO OLIVEIRA SANTOS	PR27167/2020	R005518499	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR28087/2020	R005300040	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR28092/2020	R005319364	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR28103/2020	T398000316	INDEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR28440/2020	T433700416	INDEFERIDO
TIAGO CALDAS DE SOUZA	PR29015/2020	R005518559	INDEFERIDO
TIAGO CARVALHO DA SILVA	PR27822/2020	R005516062	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE OLIVEIRA DA SILVA	PR28644/2020	T931404311	INDEFERIDO
UILSON CERQUEIRA MACHADO	PR28219/2020	R005553495	INDEFERIDO
UILSON CERQUEIRA MACHADO	PR27677/2020	T914302736	INDEFERIDO
VANDERLITO FERREIRA DOS SANTOS	PR27069/2020	F001473354	INDEFERIDO
VINICIUS DE LIMA FERREIRA	PR22978/2020	R005397636	INDEFERIDO
WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	PR28508/2020	M000041945	INDEFERIDO
WELLINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR27447/2020	T065202302	INDEFERIDO
ADILSON ANDRADE BRANDAO	PR25925/2020	T433200200	DEFERIDO
AGNALDO DA COSTA MAURICIO	PR27627/2020	T931403719	DEFERIDO
AISLA JULIO RODRIGUES MARQUES	PR27966/2020	T433901889	DEFERIDO
ALESSANDRO LEMOS SANTOS	PR26869/2020	T398000411	DEFERIDO
ALLAN RIBEIRO OLIVEIRA	PR27047/2020	T908100529	DEFERIDO
ANTONIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	PR26924/2020	R005330711	DEFERIDO
ANTONIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	PR26908/2020	R005347712	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	PR26914/2020	R005251397	DEFERIDO
ANTONIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	PR26942/2020	R005320415	DEFERIDO
ANTONIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	PR26945/2020	R005320507	DEFERIDO
EDUARDO LUIS VIEIRA ROCHA	PR28776/2020	T443800324	DEFERIDO
ERICA BARBOSA BARRETO	PR26819/2020	M000040013	DEFERIDO
FERNANDO ANTUNES COSTA FILHO	PR27125/2020	T892701069	DEFERIDO
FREDERICO AUGUSTO BAPTISTA VIEIRA	PR27568/2020	T144000782	DEFERIDO
INES DO CARMO RAIMUNDO BRITO	PR28399/2020	T433700963	DEFERIDO
ISAIAS SANTOS	PR27289/2020	T891503293	DEFERIDO
ISRAEL SANTOS RIBEIRO	PR27802/2020	T897201834	DEFERIDO
JADSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PR27313/2020	T892700951	DEFERIDO
JOSE CLAUDIO ALVES COSTA	PR27475/2020	T433700284	DEFERIDO
JOSE PAULO NASCIMENTO MIRANDA	PR26793/2020	T144000796	DEFERIDO
LELIS FALCAO ALVES	PR27197/2020	T919800797	DEFERIDO
MAGNO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	PR28549/2020	T433901730	DEFERIDO
MAGNO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	PR28558/2020	T433901729	DEFERIDO
MARCELO MIRANDA DOS SANTOS	PR27930/2020	R005506101	DEFERIDO
MARCOS NASCIMENTO DE JESUS	PR26837/2020	T436200391	DEFERIDO
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ROCHA	PR27604/2020	R005304491	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FRAZAO	PR27862/2020	T433700302	DEFERIDO
MARILDA GARCIA DA CUNHA	PR27380/2020	T906301386	DEFERIDO
NIVEA BARRETO CARNEIRO	PR28382/2020	T931404374	DEFERIDO
ODILON JORGE DALTRO DE GOES	PR28654/2020	T930600976	DEFERIDO
ODILON JORGE DALTRO DE GOES	PR28894/2020	T930600988	DEFERIDO
OSVALDO DINIZ DE BRITO	PR27972/2020	T072306927	DEFERIDO
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONCEICAO	PR28048/2020	T916102117	DEFERIDO
RODOLFO FISCHER SOUZA DE MOURA	PR27388/2020	T426800029	DEFERIDO
ROMOLO SILVERIO DER FARIA	PR25501/2020	R005504962	DEFERIDO
SILVIO SEIXAS DE CARVALHO	PR28260/2020	T444600470	DEFERIDO
TAIANA BARBOSA DA SILVEIRA	PR27809/2020	T439200185	DEFERIDO
TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA	PR27699/2020	T433700905	DEFERIDO
VITOR DE JESUS SOARES	PR28470/2020	T930601098	DEFERIDO
ADEMIR AMARAL	PR28461/2020	R005461713	ADVERTÊNCIA
ADENILSON GONCALVES DA SILVA	PR26790/2020	R005497965	ADVERTÊNCIA
ALESSANDRO LEMOS SANTOS	PR26866/2020	T426800041	ADVERTÊNCIA
ANDRE BARRETO BORGES	PR28621/2020	R005534796	ADVERTÊNCIA
ANDRE DA SILVA MATOS	PR27523/2020	R005552011	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ROCHA DE JESUS	PR28203/2020	R005368546	ADVERTÊNCIA
AURELIO OLIVEIRA SOUZA	PR27216/2020	T433900935	ADVERTÊNCIA
BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	PR28009/2020	R005343415	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CASSIO VINICIUS MOTTA	PR27404/2020	R005504297	ADVERTÊNCIA
DANIELA ESTRELA MELLO MORAES	PR27882/2020	T398000497	ADVERTÊNCIA
DAVI CESAR DE OLIVEIRA LIMA	PR28033/2020	R005488853	ADVERTÊNCIA
ELSIMAR PEREIRA DA BOA MORTE	PR26982/2020	R005494849	ADVERTÊNCIA
ERICK CONCEICAO DOS SANTOS	PR27441/2020	R005529588	ADVERTÊNCIA
ERVESON LUIS DE JESUS SILVA	PR28207/2020	T444001172	ADVERTÊNCIA
GENIVALDO SANTOS DE JESUS	PR28226/2020	R005282992	ADVERTÊNCIA
GERALDO DE SENA GUEDES	PR27753/2020	R005507814	ADVERTÊNCIA
HERCULES SANTOS DOS ANJOS	PR27512/2020	R005551518	ADVERTÊNCIA
ISABEL FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	PR27352/2020	R005470088	ADVERTÊNCIA
IVAN DA SILVA CONCEICAO	PR27865/2020	R005509024	ADVERTÊNCIA
IVANILDO PEREIRA LIMA	PR26730/2020	R005460931	ADVERTÊNCIA
JAIME ALVES SANTOS	PR27984/2020	R005300377	ADVERTÊNCIA
JEAN CARLOS XAVIER DOS SANTOS	PR26543/2020	R005500183	ADVERTÊNCIA
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR27116/2020	R005448356	ADVERTÊNCIA
JONATAS LEVI SILVA DE BRITO	PR27065/2020	R005464000	ADVERTÊNCIA
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	PR27186/2020	T925801117	ADVERTÊNCIA
JOZEAANIA DA SILVA MOTA ALMEIDA	PR28480/2020	R005434164	ADVERTÊNCIA
LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR27616/2020	M000043414	ADVERTÊNCIA
LUCY MARQUES DOS SANTOS	PR27683/2020	R005300605	ADVERTÊNCIA
MARIA RITA NASCIMENTO BERNARDO DA CUNHA	PR28499/2020	R005537524	ADVERTÊNCIA
MARIANA CONCEICAO DOS SANTOS	PR27029/2020	R005364555	ADVERTÊNCIA
MARILIA QUEIROZ DE ARAUJO SANTOS	PR27371/2020	R005451071	ADVERTÊNCIA
MARIO SERGIO ROSA DE AMORIM	PR27156/2020	R005462022	ADVERTÊNCIA
MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO	PR27011/2020	R005527348	ADVERTÊNCIA
MILDA DO CARMO MOTA HAGEMANN	PR28127/2020	R005392229	ADVERTÊNCIA
NG KWAN PHONG	PR26636/2020	R005494972	ADVERTÊNCIA
PAULO DA SILVA SANTOS	PR28064/2020	R005426582	ADVERTÊNCIA
RAQUEL DA SILVA BARBIERI	PR28651/2020	R005408164	ADVERTÊNCIA
RAYANE SILVEIRA DIAS DA SILVA	PR27558/2020	R005337101	ADVERTÊNCIA
REGINALDO DIAS DOS SANTOS	PR27642/2020	R005502766	ADVERTÊNCIA
RUBENS LEANDRO DE LIMA	PR28195/2020	R005471451	ADVERTÊNCIA
THIAGO CUNHA DO ROSARIO	PR27192/2020	R005329109	ADVERTÊNCIA
THIAGO LAZARO DE SOUZA NOGUEIRA	PR28584/2020	R005509111	ADVERTÊNCIA
THIAGO PINHEIRO DE ARAUJO	PR27693/2020	T444601210	ADVERTÊNCIA
TIAGO SILVA DOS SANTOS	PR27472/2020	R005322646	ADVERTÊNCIA
ZILDA CALHEIRA DOS SANTOS	PR27090/2020	T444601157	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 187/2020 - PROC: 3507/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de produtos alimentícios - (CESTA BÁSICA) - SMED E SEMPRE.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	01	R\$ 33.488.640,00
AIACK DOS SANTOS LOPES ME	02	R\$ 3.754.560,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020

Salvador, 13 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 082/2020 - PROC: 142/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos de informática (MICROCOMPUTADOR BÁSICO E INTERMEDIÁRIO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/11/2020; abertura no dia 06/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 06/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de

Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 193/2020 - PROC: 8417/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de mobiliário doméstico (CADEIRA PLÁSTICA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/11/2020; abertura no dia 10/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 10/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 195/2020 - PROC: 114/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/10/2020; abertura no dia 27/10/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 27/10/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 196/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Processo n.º 1.924/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/10/2020 até às 09:00 horas do dia 29/10/2020-SMS

Abertura das Propostas:29/10/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:29/10/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 287/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 12.317/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/10/2020 até às 09:00 horas do dia 29/10/2020-SMS

Abertura das Propostas:29/10/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:29/10/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 288/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 12.502/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/10/2020 até às 09:00 horas do dia 30/10/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/10/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/10/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 289/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11.675/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/10/2020 até às 09:00 horas do dia 30/10/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/10/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/10/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 290/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 10.532/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/10/2020 até às 13:00 horas do dia 30/10/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/10/2020 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/10/2020 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 241/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 9.636/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2020 até às 09:00 horas do dia 28/10/2020-SMS

Abertura das Propostas:28/10/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:28/10/2020 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 242/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

Processo n.º 8.825/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/10/2020 até às 09:00 horas do dia 29/10/2020-SMS

Abertura das Propostas:29/10/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:29/10/2020 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 244/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 9.293/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2020 até às 09:00 horas do dia 27/10/2020-SMS

Abertura das Propostas:27/10/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:27/10/2020 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 209/2020

Processo n.º 4.995/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	03	92.398,83
LARA FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME	04	499,68
	05	2.041,75
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06	11.790,60
TOTAL		106.730,86

O lote 01 foi fracassado. Os lotes 02, 07 e 08 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2020.

Salvador, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 228/2020

Processo n.º 10.124 /2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO EIRELI	01	55.000,00
	03	17.300,00
	04	3.330,00
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	02	15.450,00
	05	21.750,00
TOTAL		112.830,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 222/2020

Processo n.º 8.670/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.



EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
4M BR - COMÉRCIO E REP. DE MATERIAIS E MEDICAMENTO HOSPITALAR	02	27.840,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	33.300,00
	06	31.200,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIG E TR	05	3.757.500,00
ZUCK PAPEIS LTDA	07	320.000,00
TOTAL		4.169.840,00

Os lotes 01 e 04 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2020.

Salvador, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Propeg Comunicação S/A**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha PPI 2020 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LUCIANA VISCO
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PUBLICADO NO DOM Nº 7.812, DO DIA 10 A 13 DE OUTUBRO DE 2020, pág.9
ONDE SE LÊ:

DATA: 09 de setembro de 2020

LEIA-SE:

DATA: 09 de outubro de 2020

Salvador, 13 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020

PROCESSO Nº: 11385/2020.
EMPRESA: QUIRON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (CÂMERA VÍDEO e FONE DE OUVIDO).
VALOR: R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte: 2.2.50.000000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 13/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 13/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16; Decreto Municipal nº 32.562/2020, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2020

LICITAÇÃO nº 025/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Fornecimento e Assentamento de Pergolado em Eucalipto Cloeziana para a praça da Rua Gaiotas - Imbui no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/10/2020 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2020 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/10/2020, às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de outubro de 2020

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 070/2020

PROCESSO: 621/2020

EMPRESA: DIGIPRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 71.673.446/0001-25

OBJETO: Aquisição de câmara de 6D,Flash430 e câmera SL3 com lentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 44.90.52 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 167/2020

VALOR TOTAL: R\$ 17.990,00 (dezesete mil e novecentos e noventa reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 09 de Outubro de 2020

Salvador, 13 de Outubro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei complementar 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 011/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 409/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens Subterrâneas, sendo: Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal da Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 74, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 18 de novembro de 2020, às 10h (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador/BA, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-4636.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: RS BRASIL COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J.: 01.005.844/0001-98
Processo: 1745/2019
Objeto: Material de Consumo / Etiqueta autoadesiva
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 010690/2020 - R\$ 507,00 - Data da Assinatura: 01.10.2020

Contratada: CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80
Processo: 6641/2019
Objeto: Material de Consumo / Saco p/ lixo
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 010703/2020 - R\$ 1.500,00 - Data da Assinatura: 02.10.2020

Contratada: CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80
Processo: 9319/2019
Objeto: Material de Consumo / Roda
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 010704/2020 - R\$ 217,50 - Data da Assinatura: 02.10.2020

Contratada: CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80
Processo: 9454/2019
Objeto: Material de Consumo / Balde
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 010705/2020 - R\$ 651,40 - Data da Assinatura: 02.10.2020

Salvador, 13 de outubro de 2020

MARINALVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018**

PROCESSO Nº 3663/2020.
CONTRATO Nº 061/2018.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu início em **11/10/2020 e término em 10/10/2021**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 02.545.164/0001-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 204,40 (duzentos e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00

Salvador, 13 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 579/2020

PROCESSO Nº 3663/2020.
CONTRATO Nº 061/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: n.º 160/2017.
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	204,40

Salvador, 13 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2018**

PROCESSO Nº: 5537/2020- COGEL
LOCADOR: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.: CPNJ 26.822.234/0001-08.
OBJETO: Aditivo de supressão de 50% do valor mensal do contrato de locação durante três meses, com efeitos retroativos a 01/08/2020.
ASSINATURA: 13/10/2020.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

EUDE LIMA SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO 044/2018****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CS GBM**CNPJ:** 33.833.880/0001-36**PROCESSO Nº:** 4288/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço em 3,9677% pelo INCC ao saldo do contrato nº 044/2018 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Roberto Correia da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em R\$ 174.657,39 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), referentes ao reajuste de preços. Considerando, ainda, o valor do aditivo anterior, o valor total do contrato passa a ser R\$ 5.426.860,48 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.103600; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51; **Fonte:** 0.1.01, 0.2.19, 0.2.20, 0.2.21.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED**RENATO BARRETO MARTINEZ**
Consórcio CS/GBM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO 045/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM
CNPJ: 33.833.880/0001-36
PROCESSO Nº: 4687/2020
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço em 3,9677% pelo INCC ao saldo do contrato nº 045/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da **Escola Municipal Engenho Velho da Federação** da Secretaria Municipal de Educação-SMED.
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em **R\$ 144.436,94** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), referentes ao reajuste de preços. Assim, o valor total do contrato passa a ser **R\$ 5.045.115,38** (cinco milhões, quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.103600; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 0.1.01, 0.2.19, 0.2.20, 0.2.21.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ
Consórcio CS/GBM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio CS/GBM
CNPJ: 33.833.880/0001-36
PROCESSO Nº: 4484/2020
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço em **3,9677%** pelo INCC ao saldo do contrato nº 046/2018 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução da **Escola Municipal do Pau Miúdo**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.103600; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 0.1.01, 0.2.19, 0.2.20, 0.2.21.
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em **R\$ 140.621,89** (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), referentes ao reajuste de preços. Considerando, ainda, o valor do aditivo anterior, o valor total do contrato passa a ser **R\$ 5.071.074,86** (cinco milhões, setenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ
CONSÓRCIO CS/GBM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 049/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio CS/GBM
CNPJ: 33.833.880/0001-36
PROCESSO Nº: 4605/2020
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço em **3,9677%** pelo INCC ao saldo do contrato nº 049/2018 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI Maria Rosa Freire**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.103500; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 0.1.01, 0.2.19, 0.2.20, 0.2.21.
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em **R\$ 146.281,49** (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), referentes ao reajuste de preços. Considerando, ainda, o valor do aditivo anterior, o valor total do contrato passa a ser **R\$ 4.995.777,75** (Quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ
Consórcio CS/GBM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO 052/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS GBM
CNPJ: 33.833.880/0001-36
PROCESSO Nº: 4511/2020
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço em 3,7719% pelo INCC ao saldo do contrato nº 052/2018 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI RAUL QUEIROZ** da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
VALOR: O valor do contrato ficará acrescido em R\$ 137.856,18 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), referentes ao reajuste de preços. Considerando, ainda, o valor do aditivo anterior, o valor total do contrato passa a ser R\$ 4.749.128,99 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.103500; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 0.1.01, 0.2.19, 0.2.20, 0.2.21.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ
Consórcio CS/GBM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

PROCESSO: Nº 12735/2020
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 3,1848994%, o equivalente a R\$ 17.504,94 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) do valor original do contrato 184/2019, em virtude da inclusão e exclusão de veículos. O valor global estimado passa a ser R\$ 567.127,94 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.301.0016.249300; 10.302.0016.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.
RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto de Souza Dias
Neide Oliveira Souza

Salvador, 13 de outubro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011024
LICITAÇÃO Nº: 142/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000349
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2648/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº: 73.849.852/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 350 (TREZENTO E CINQUENTA) LICENÇA DE SOFTWARE.
VALOR TOTAL: R\$ 44.026,50 (QUARENTA E QUATRO MIL VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255400
ELEMENTO DE DESPESA: 33903005 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 09/10/2020
PROCESSO Nº: 8778/2020

Salvador, 13 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM N.º: 2020011039**

LICITAÇÃO N.º: 064/2020.

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000231

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 190/2020.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES

CNPJ N.º: 22.052.064/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 241 (DUZENTAS E QUARENTA E UMA) CESTAS BÁSICAS.

VALOR TOTAL: R\$ 18.646,17 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263032

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 09/10/2020

PROCESSO N.º 14539/2020

AFM N.º: 2020011040

LICITAÇÃO N.º: 116/2020.

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000231

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 189/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES

CNPJ N.º: 22.052.064/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.001(UM MIL E UM) CESTAS BÁSICAS.

VALOR TOTAL: R\$ 65.875,81 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263032

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 09/10/2020

PROCESSO N.º 14539/2020

Salvador, 13 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO N.º: 10142/2020.

AFM N.º: 2020010240.

EMPRESA: LUCIANO FREITAS COSTA.

OBJETO: borrifador pulverizador manual.

VALOR: R\$89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

AFM N.º: 2020010239.

EMPRESA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA.

OBJETO: cesta p/ papel fibra corpo cônico 20l cesta para papel, estrutura em fibra, corpo cônico, aro metal cromado nas extremidades, capacidade mínima 20 litros, dimensões aproximadas: 310 x 350mm.

VALOR: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

AFM N.º: 2020010241.

EMPRESA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: dispenser, para sabonete líquido ou álcool gel (abs) 800ml, dispenser, para sabonete líquido ou álcool gel, corpo e reservatório em abs (acrilonitrila butadieno estireno), com visor transparente e dosador, cor branca, reservatório universal com capacidade de 800ml

VALOR: R\$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais)

AFM N.º: 2020010238.

EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

OBJETO: luva proteção borracha uso doméstico m luva de proteção, e segurança, para uso doméstico, látex de borracha natural, clorada e dupla face (lisa e antiderrapante), sem forro, tamanho m (médio) não inferior a 30 cm de comprimento.

VALOR: R\$96,84 (noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0.2.50.000000.

DATA DO ATO: 09/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO N.º: 13309/2020.

AFM N.º: 2020010691.

EMPRESA: IPX TECNOLOGIA EIRELI.

OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD.

VALOR: R\$365.855,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.126.0016.250413 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 2.2.50.000000

DATA DO ATO: 09/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO N.º: 18587/2020.

AFM N.º: 2020010882.

EMPRESA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: aquisição de tapete sanitizante vinil (PVC) 58x38cm tapete capacho, sanitizante, em vinil (pvc), para colocação em entrada de ambientes para higienização e desinfecção de solas de calçados, eliminando vírus e bactérias, com borda vedante que impede o vazamento do líquido sanitizante, base emborrachada aderente, antiderrapante, sem emendas, antichama, fácil limpeza, espessura de 10mm (1cm) para reter o líquido sanitizante, dimensões aproximadas: 58x38cm.

VALOR: R\$ 307,92 (trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0.2.50.000000.

DATA DO ATO: 09/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO N.º: 18601/2020.

AFM N.º: 2020010883.

EMPRESA: ACJ SERVICOS LTDA.

OBJETO: álcool etílico líquido 92,8° inpm p/ limpeza 1l álcool etílico, em líquido 92,8° INPM, uso limpeza em geral, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro, contendo no rótulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e N.º CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.

VALOR: R\$904,00 (novecentos e quatro reais).

AFM N.º: 2020010884.

EMPRESA: ATAKADÃO ATAKAREJO.

OBJETO: álcool etílico gel 70% p/ mãos 500ml, álcool etílico em gel 70%, para assepsia das mãos, em embalagem plástica de 500 ml.

VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 0.2.50.000000.

DATA DO ATO: 09/10/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09/10/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 56/2020

AFM Nº: 2020010860

PROCESSO: 10859 - 2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000386

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

CNPJ: 10.501.340/0001-50

OBJETO: Divisória de 35MM em madeirite e conjunto de ferragens para divisórias

VALOR: R\$ 5.127,36 (cinco mil cento e vinte sete reais e trinta e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2020/001041

Salvador (BA), 13 de outubro de 2020.

SUMÁRIA MELGAÇO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 57/2020

AFM Nº: 2020010865

PROCESSO: 10848 - 2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000386

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

CNPJ: 10.501.340/0001-50

OBJETO: Vidro comum incolor para divisórias

VALOR: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020/001042

Salvador (BA), 13 de outubro de 2020.

SUMÁRIA MELGAÇO

Diretora Administrativa e Financeira (em exercício)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO Nº 050/2018

PR E-SALVADOR-4953/2020

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

OBJETO: Fica aditado o valor de R\$ 624.993,60 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), correspondente a 24,05% (vinte e quatro inteiros e cinco milésimos por cento) do valor original contratado fixado na cláusula quinta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 17.994/2020-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: SEGRE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 34.107.076/0001-32

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela SEGRE ENGENHARIA LTDA, na execução de obras para ligação dos logradouros públicos Implantação da Ligação das Ruas Bahamas, Nova Aurora, Piracanjuba e Guaraita, Bairro do Lobato, Salvador/BA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09/10/2020

Assinam: **JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP** e **GREGSON TEIXEIRA TANAJURA- SEGRE ENGENHARIA LTDA**

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de reagentes para testes rápidos para arboviroses.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 291/2020 - PROC. Nº 18718/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4029/2020: Aquisição de medicamento: 180 comprimidos de Divalproato de sódio 250 mg.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº4030/2020- Aquisição do medicamento: 720 comprimidos Etexilato de Dabigatran 110 mg., para atender aos pacientes da Rede SMS.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16 de outubro de 2020.

O processo administrativo nº 8505/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de outubro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019

Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
TEXAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.294.503/0001-82

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de Outubro de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º400/2019

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MEGG SOCIEDADE MEDICA LTDA	26.201.174/0001-06
RSM SSEBC SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	32.887.588/0001-33

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de Outubro de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º400/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**CHAMADA PÚBLICA 004/2020 - PRORROGAÇÃO
MAPA CULTURAL DE SALVADOR - CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS,
INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, COOPERATIVAS E
EMPRESAS CULTURAIS**

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal n.º 14.017/2020, Decreto Federal n.º 10.464/2020, Lei Municipal n.º 9.546/2020, Decreto Municipal n.º 32.873/2020, Lei Federal n.º 12.343/2010, Lei Estadual n.º 12.365/2011, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Decreto Municipal n.º 23.781/2013, torna público a prorrogação do prazo de inscrições da presente Chamada Pública que estabelece condições e exigências para o Mapa Cultural de Salvador no que tange ao cadastramento de espaços,

instituições, organizações comunitárias, cooperativas e empresas culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para o subsídio mensal previsto no inciso II do Art. 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

1. Fica prorrogado para o dia 19 de outubro de 2020, até às 23 horas e 59 minutos, o prazo de inscrição de cadastros da Chamada Pública 004/2020 Mapa Cultural de Salvador - Cadastramento de Espaços, Instituições, Organizações Comunitárias, Cooperativas e Empresas Culturais, mantidos os demais prazos previstos na referida chamada pública.

Salvador, 13 de outubro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os integrantes da Comissão Municipal de Emprego, listados abaixo, criada pelo Decreto n.º 26.465/2015, conforme ratificação constante no caput do art. 13 da Lei n.º 9.540/2020, a participar de reunião que será realizada no dia **15 de outubro de 2020 (quinta-feira)**, às 10:00hrs, na sede do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM, situado na Av. Miguel Calmon, n.º 506, Edf. Ouro Preto - Comércio.

- Do poder público

Secretaria Municipal de Educação - (SMED)

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate - (SEMPRE)

Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - (SETRE)

- Pelos Trabalhadores

Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil à pobreza - (CTB)

União Geral dos Trabalhadores - (UGT)

Força Sindical da Bahia - (FORÇA SINDICAL)

Federação Baiana das Entidades de Reabilitação - (FEBIEX)

- Pelos empregadores

Associação Comercial da Bahia - (ACB)

Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - (CDL)

Federação das Indústrias do Estado Da Bahia - (FIEB)

Federação das santas Casas de misericórdia, hospitais e Entidades Filantrópicas da Estado da Bahia

- (FESFBA)

Pauta:

1 - Deliberação sobre a nova composição do conselho municipal e, concomitante, sobre o seu regulamento e regimento interno.

Salvador, 13 de outubro de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.